



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 21 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 21 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 955 DE 21 DE JUNHO DE 2021

“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL NO LOTEAMENTO CHACÁRA RECANTO DOS PINHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” - Do Legislativo Municipal - Projeto de Lei nº 007/2021, de autoria do Edil Frederick Requi Mendonça.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos do Loteamento Chácara Recanto dos Pinheiros, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

Rua “A”, que passa a denominar-se DR. FABER DE OLIVEIRA CAMPOS;

RUA “B”, que passa a denominar-se RUA JOSÉ DE PAULA MACIEL;

RUA “C”, que passa a denominar-se RUA EDMUNDO BARBARA DE ALMEIDA;

RUA “D”, que passa a denominar-se RUA JOÃO RAFACHINI;

RUA “E”, que passa a denominar-se RUA ALICE PEREIRA CASTRO;

IGP-040, que passa a denominar-se RUA EDSON RIBEIRO;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de junho de dois mil e vinte e um.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2021

Processo Administrativo nº 067/2021

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação e demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, cujo objetivo é a locação do imóvel situado a Travessa dona Regina, 99, Centro, Cidade de Igarapava/SP, para acomodação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

Informo, ainda, que a locação será pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse do município, conforme proposta de preço do Senhor MILTON DONIZETE MORELI, devendo ser atestado pelo fiscal do contrato.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ENCAMINHO à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 21 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 380

Página 3 de 3

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 21 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL